



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO – N.º 04/2017

CONVÊNIO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONGÊNERES E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA E A EMPRESA DROGARIA CAMPANHA LTDA - ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador **LEANDRO PROCK VALÉRIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º MG-10.662.676 e do CPF n.º 036.488.286-73, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro lado, a empresa **DROGARIA CAMPANHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 64.273.139/0001-1, com sede na Rua Doutor Brandão, n.º 88-A, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 neste ato representada por seu sócio-gerente **ANDRÉ DOS REIS SOARES BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º M-9.024.596 SSP-MG e do CPF n.º 032.219.576-45, denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio para fornecimento de medicamentos, congêneres e materiais de higiene pessoal aos agentes políticos e servidores, mediante desconto em folha de pagamento, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. A **CONVENIADA** ao fornecer medicamentos, congêneres e materiais de higiene pessoal com desconto em folha de pagamento de servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, perceberá seu crédito nos termos do presente instrumento de convênio.

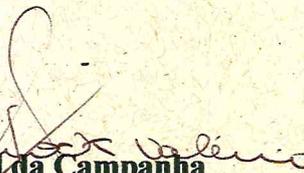
Cláusula 2ª. A **CONVENIADA** compromete-se a conceder descontos: Genéricos 40% (quarenta por cento); Similares 30% (trinta por cento); Éticos 17% (dezesete por cento); Perfumarias 17% (dezesete por cento) e manter todas as promoções à vista para os conveniados (compra à prazo com preço de à vista).



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Campanha, 05 de janeiro de 2017.


Câmara Municipal da Campanha
Leandro Prock Valério
Presidente

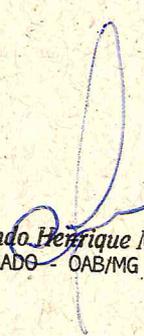
Drogaria Campanha Ltda - ME
André dos Reis Soares Borges
Sócio-Gerente

Testemunhas:


Silvana Aparecida Domingues Arantes
RG n.º M-7.798.470 SSP/MG
CPF n.º 973.575.966-72


Marli Alves da Silva Borges
RG n.º M-5.597.489 SSP/MG
CPF n.º 593.023+646-15

Visto do jurídico:


Nilvando Henrique Moreira
ADVOGADO – OAB/MG 75.815






CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEREADORES:

Carlos César Castro

Edvaldo Lira da Silva

Gilson César Prok

Guilherme de Souza Serrano

Hamilton Pires de Rezende

João Paulo Baena Alves

Leandro Prock Valério

Lourdes Silva de Souza

Nevitom Borges da Costa

Paulo Henrique Furtado

Rodrigo José de Carvalho

SERVIDORES:

Ana Paula Alves Fonseca Araújo

André Luiz Dias Ferreira Pinto

Ângela Maria Gonçalves Amorim

Giovani Rodrigues Arantes

Nilvando Henrique Moreira

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Stella Cecília de Souza Ferreira Brandão